GABINETE DO PREFEITO

BIRIGÜI

Prefeitura Municipal de Birigüi

LEI Nº 720, DE 28 DE MARÇO DE 1.966
****

AUTORIZA A EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM VINTE E UMA ESCOLAS RURAIS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a executar, por administração direta, os serviços de reforma em vinte e uma Escolas Rurais do Município, segundo orçamento preventivo anexo, elaborado pela Diretoria de Viação, Obras e Serviços Municipais, o qual, depois de rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- As despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata o artigo anterior correrão pela verba 7 - Educação e Cultura - 3.1.3.0.6.0 - Serviços de Terceiros - 01 - Conservação de prédios escolares, do orçamento vigente, suplementada em Cr.$ 3.072.670 (TRÊS MILHÕES, SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA CRUZEIROS).

ARTIGO 3º -- Ficam parcialmente anuladas, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento:

7 - Educação e Cultura
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1.6.0 - Ensino Primário (Escolas Municipais)
03-Salário Mensalistas..... Cr.$1.000.000
3.1.2.0.6.9 - Material de Consumo
01-Materiais escolares..... Cr.$1.000.000

ARTIGO 4º -- O valor da suplementação referida no Artigo 2º será coberto com os recursos provenientes:

a) - das anulações de que trata o artigo anterior..... Cr.$2.000.000
b) - do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.... Cr.$1.072.670

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de março de mil novecentos e sessenta e seis.

(MARIO CREM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

BIRIGÜI

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de março de mil novecentos e sessenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção de Expediente e do Pessoal da Prefeitura

ORÇAMENTO PREVENTIVO ELABORADO PELA DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA, PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA NAS SEGUINTES UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO:

1) -	Escola do Bairro da Jacutinga.....	Cr.$ 121.330
2) -	Grupo Escolar do Bairro Baguaçu.....	Cr.$ 556.490
3) -	Escola do Bairro do Moinho (Bertaglia).....	Cr.$ 269.280
4) -	Escola da Fazenda Bela Vista (Florindo Lot)....	Cr.$ 176.660
5) -	Grupo Escolar do Bairro Taquari.....	Cr.$ 289.905
6) -	Escola da Fazenda Nardoni (Bairro São Luiz)....	Cr.$ 165.110
7) -	Escola do Bairro Córrego do Almôço.....	Cr.$ 124.080
8) -	Escola do Bairro Casa de Táboas.....	Cr.$ 259.160
9) -	Escola da Fazenda Santa Helena.....	Cr.$ 89.540
10) -	Escola do Bairro Guatambu.....	Cr.$ 252.230
11) -	Escola da Colônia Cinco.....	Cr.$ 78.100
12) -	Escola da Fazenda São José (Abdalla).....	Cr.$ 121.330
13) -	Escola do Bairro Córrego Fundo.....	Cr.$ 106.070
14) -	Escola do Bairro Pau Lavrado.....	Cr.$ 65.670
15) -	Escola do Bairro do Veado.....	Cr.$ 57.915
16) -	Escola do Bairro do Tupi.....	Cr.$ 239.360
17) -	Escola do Bairro da Estiva (Scarpin).....	Cr.$ 75.990
18) -	Escola do Bairro dos Goularts (Catarin).....	Cr.$ 75.990
19) -	Escola Mista do Bairro dos Boattos.....	Cr.$ 93.715
20) -	Escola da Fazenda São Paulo (Córrego Grande)...	Cr.$ 93.715
21) -	Escola da Fazenda Água Branca (Fardin).....	Cr.$ 261.030